



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 86 - CONSUP/IFAM, de 21 de dezembro de 2015.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a realização de consulta à comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas para os Cargos de Direção de Diretor Geral dos Campi, conforme consta nos autos do processo nº. 23443.006086/2015-65, composto de oito volumes, deflagrado pela Resolução nº 31-CONSUP/IFAM, de 19 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do conselheiro Ademar de Araújo Filho, opinando pela legalidade do procedimento, em razão da obediência as normas legais e regulamentares aplicáveis ao tema. A matéria foi aprovada por unanimidade pelos demais conselheiros, conforme recomendação que consta no parecer do referido conselheiro relator do processo acima mencionado;

CONSIDERANDO o item IV do art. 10 da Portaria nº 373, de 31 de agosto de 2009, que trata do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, em sessão da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo de consulta para o cargo de Diretor Geral dos *Campi*: Presidente Figueiredo, Maués, Parintins, Lábrea e Tabatinga, eleitos pela comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme a seguir:

Júnior;

I – Diretor-Geral do *Campus* Presidente Figueiredo: Paulo Marreiro dos Santos

II- Diretor-Geral do *Campus* Maués: Elias da Silva Souza;

III- Diretor-Geral do *Campus* Parintins: Gutemberg Ferraro Rocha;

IV- Diretor-Geral do *Campus* Lábrea: Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro;

V- Diretor-Geral do *Campus* Tabatinga: Dirceu da Silva Dácio.

Parágrafo único: Os Diretores-Gerais eleitos e homologados por esta Resolução cumprirão mandato simultâneo ao mandato do atual Reitor, a partir da nomeação pelo Reitor do Instituto Federal do Amazonas, observado o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º Autorizar ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, quanto às providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do referido processo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas